



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1142

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1142

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 770, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder promoção por tempo de serviço aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o art. 143 da Lei Municipal Complementar nº 13/94, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 29/99, a partir de 01 de outubro de 2025, ficando enquadrados nas referências a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Alfredo Mitio Suetomi	Engenheiro Agrônomo	32-C
Ana Claudia Carvalho de Souza Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	13-B
Eraldo Francisco Alves	Inspetor de Alunos	15-E
Joao Carlos Eslobodengo	Motorista	14-H
Leandro Barbosa Tanaka	Motorista	14-B
Rafael Nogueira Baldassim	Auxiliar de Serviços Gerais	13-B
Roseli Ruani Romero	Secretario de Escola	20-E
Silvio Anderson Milhoranca	Padeiro	14-D
Simonatti Emilia Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	13-B
Valdir Berti	Auxiliar de Serviços Gerais	13-H

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

*Republicada por ter saído com incorreções.

PORTARIA Nº 773, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **Comissão Especial de Avaliação**, nos termos da Lei Municipal nº. 2.586, de 07 de novembro de 2017, com o objetivo de avaliar bem móvel oferecido como dação em pagamento, mediante o Protocolo nº 4056, de 05 de setembro de 2025, para quitar obrigações tributárias ou não, inscritas ou não em dívida ativa, que será composta conforme abaixo:

- **ALOÍSIO FRANCISCO DE ARAÚJO JÚNIOR**, Gestor Adjunto da DIMUTRAN;

- **JOSÉ EDUARDO PERES FERREIRA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito; e

- **VAGNER DURAN DOMINGOS**, Assessor Especial da Frota Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 781, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o artigo 98 da Lei n.º 9.504/1997 garante que os "eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 079, de 01 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO finalmente a Declaração emitida pela Justiça Eleitoral, Juízo da 117ª Zona Eleitoral - Santo Anastácio/SP;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder folga compensatória à servidora abaixo relacionada, em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral, na forma da legislação eleitoral e da resolução do TSE.

Servidor(a)	Cargo	Dias
Genair Vieira do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	17/11/2025, 18/11/2025, 22/12/2025 e 23/12/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ INFANTE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 782, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a data da folga compensatória em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral da servidora pública municipal **CLENILDE APARECIDA DA SILVA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, constante na Portaria nº 707, de 25/10/2024, conforme a seguir:

Período Requerido	Período Atual
13/10/2025	20/10/2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ INFANTE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1142

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

TERMO ADITIVO II DO CONTRATO N.º. 106/2023

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratado: INEPAM - Instituto Nacional Especializado em Pesquisa e Apoio aos Municípios

Objeto: aditar o referido contrato, objetivando a prorrogação do instrumento contratual por mais **12 (doze) meses**, a partir de **22/10/2025** e reajustar o valor contratual pelo IGP-M (FGV), alterando o valor contratual total fixo de **R\$ 6.062,63 (seis mil e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos)** para **R\$ 6.246,61 (seis mil e duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos)** e atualizando os valores de inscrições para os cargos de nível superior: R\$ 80,78 (oitenta reais e setenta e oito centavos), nível médio: R\$ 70,00 (setenta reais) e nível fundamental: R\$ 59,23, (cinquenta e nove reais e vinte e três centavos).

Assinatura: 30/09/2025

Modalidade: Dispensa nº 32/2023

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

TERMO ADITIVO III DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratado: Padaria Bergamo de Paula LTDA

Objeto: Aditar o referido contrato, objetivando a prorrogação da vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, a partir de **17/10/2025**.

Assinatura: 09/10/2025

Modalidade: Edital de Chamamento Público nº 03/2022



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: c6c6-a213-6a21-cf91-5d

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 1142, ano VI, veiculado em 13 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 13/10/2025 às 07:59:29 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/c6c6-a213-6a21-cf91-5d>